AVISO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a **AQUISIÇÃO DE FOLHAGENS E ITENS DE JARDINAGEM.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **12/05/2025**, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br.

Barão do Triunfo/RS, 07 de maio de 2025.

_____

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo

MATEUS DE LIMA ROMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: TESOURARIA

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/função: Diretora Administrativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de folhagens ornamentais para jardinagem**, destinadas à manutenção, revitalização e embelezamento dos espaços verdes da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

As folhagens a serem adquiridas deverão apresentar boa qualidade fitossanitária, estar livres de pragas e doenças, com tamanho compatível à espécie e em perfeito estado de conservação. O fornecimento deverá atender às necessidades de paisagismo nos jardins internos e externos da sede do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	PLANTA ARBUSTO BUXINHO – MÍNIMO 40 CM	und	15
02	PLANTA PATA DE ELEFANTE	und	03
03	PALMEIRA LEQUE DA CHINA - MÍNIMO 80 CM	und	01
04	PALMEIRA ARECA BAMBU - MÍNIMO 80 CM	und	03
05	CRÓTON - MÍNIMO 40 CM	und	02
06	PALMEIRA RAFIS - MÍNIMO 80 CM	und	02
07	KIT COM 10 MUDAS DE MARIA SEM-VERGONHA	und	10
08	VASO DE PLANTA 30x30 CM GRANDE DE PLASTICO BEGE COM PRATO	und	02

09	TERRA VEGETAL PRETA 25 KG	saco	02
10	ZAMIOCULCA - MÍNIMO 40 CM	und	01

Conforme se verifica do ETP, as especificações mínimas e exigências de cada item foram realizadas na elaboração do Documento de Formalização da Demanda, a partir de estudo das necessidades da Câmara Municipal e levando em consideração os produtos usualmente disponíveis no mercado. Revisando tais exigências e requisitos, verifica-se que estão corretos, são os padrões usuais médios de mercado e atendem perfeitamente as necessidades do Poder Legislativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em boas condições estéticas e ambientais os jardins e demais áreas verdes da sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, contribuindo para a preservação do patrimônio público, o bem-estar dos servidores e visitantes, além de promover um ambiente institucional mais agradável, organizado e acolhedor.

A aquisição de folhagens ornamentais visa à reposição e à renovação periódica das espécies utilizadas nos projetos de paisagismo, garantindo a continuidade da manutenção e valorização dos espaços verdes existentes. Tais ações estão em consonância com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência e da economicidade, uma vez que a manutenção preventiva e decorativa dos jardins evita a deterioração das áreas externas e a necessidade de reformas mais onerosas no futuro.

Adicionalmente, a presença de áreas verdes bem cuidadas contribui para a imagem institucional do Poder Legislativo perante a comunidade, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a conservação ambiental, o zelo pelo espaço público e a melhoria da qualidade de vida urbana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de folhagens ornamentais, destinadas à manutenção

paisagística das áreas verdes da Câmara Municipal de Barão do Triunfo. A aquisição abrangerá uma variedade de espécies de folhagens, selecionadas conforme critérios técnicos de adaptação ao clima local, resistência, valor ornamental e facilidade de manutenção.

As plantas deverão ser entregues em perfeitas condições fitossanitárias, com tamanho e características compatíveis às especificações exigidas, devidamente acondicionadas para garantir sua integridade até o local de entrega. A entrega será realizada diretamente na sede da Câmara Municipal, em datas previamente acordadas com o setor responsável, de forma a assegurar o planejamento e a continuidade dos trabalhos de jardinagem.

Essa iniciativa visa proporcionar uma solução completa de reposição e renovação das folhagens utilizadas nos jardins internos e externos do Legislativo, garantindo a estética, funcionalidade e valorização dos espaços públicos institucionais.

Com isso, a Câmara assegura a preservação e o embelezamento de suas áreas verdes de forma contínua e sustentável, contribuindo para um ambiente mais agradável, saudável e representativo do compromisso do Poder Legislativo com a qualidade dos seus espaços e o bem-estar da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por

esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.

3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4. Prova de regularidade relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente, conforme a necessidade.

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for contatada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

As garantias são as que constam na descrição dos produtos.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que "estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e da outras providencias.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou

outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, "*pro rata".*

- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço para cada item.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DAS AQUISIÇÕES

Estima-se para as aquisiçoes almejadas o valor total de R$ 2.286,13 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

Vislumbra-se que o valor de cada item é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade:01.Câmara Municipal 2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo Elemento: 33.90.30.31 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos Saldo Orçamentário: R$ 66.502,81,00

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica

Barão do Triunfo, 07 de maio de 2025.

_____

Dalvana dos Passos Garcia
Diretora Administrativa

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS, CNPJ 03.503.440/0001-50 – e-mail: camarabt@conectsul.com.br, PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000, FONE: 51.36501118 – 36501197, solicita orçamento para a seguinte contratação:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOLHAGENS E ITENS DE JARDINAGEM.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Planta Arbusto Buxinho – Mínimo 40 Cm	15		
02	Planta Pata De Elefante	03		
03	Palmeira Leque Da China - Mínimo 80 Cm	01		
04	Palmeira Areca Bambu - Mínimo 80 Cm	03		
05	Cróton - Mínimo 40 Cm	02		
06	Palmeira Rafis - Mínimo 80 Cm	02		
07	Kit Com 10 Mudas De Maria Sem-Vergonha	10		
08	Vaso de Planta 30x30 Cm Grande de Plástico cor Bege com Prato	02		
09	Terra Vegetal Preta 25 Kg	02		
10	Zamioculca - Mínimo 40 Cm	01		

- **Valor da entrega deve estar incluso. Entrega na Câmara Municipal de Barão do Triunfo.**

Barão do Triunfo/RS, 07 de maio de 2025.

_____
Luana Lanzarini Pagini
Responsável pelas Compras

ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHAGENS E ITENS DE JARDINAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Planta Arbusto Buxinho – Mínimo 40 Cm	15		
02	Planta Pata De Elefante	03		
03	Palmeira Leque Da China - Mínimo 80 Cm	01		
04	Palmeira Areca Bambu - Mínimo 80 Cm	03		
05	Cróton - Mínimo 40 Cm	02		
06	Palmeira Rafis - Mínimo 80 Cm	02		
07	Kit Com 10 Mudas De Maria Sem-Vergonha	10		
08	Vaso de Planta 30x30 Cm Grande de Plástico cor Bege com Prato	02		
09	Terra Vegetal Preta 25 Kg	02		
10	Zamioculca - Mínimo 40 Cm	01		

- **Valor da entrega deve estar incluso. Entrega na Câmara Municipal de Barão do Triunfo.**

....., ...de ..... de 2025.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de ....., em ...../...../2025.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

ANEVO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de ....., em ...../...../2025.

_____

Assinatura do representante legal da empresa